



À
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

Assunto: Comunicação de possível prática de estelionato envolvendo o Cartório de Registro Civil de Santana do Ipanema/AL

Excelentíssimo Senhor Corregedor Celyrio Adamastor Tenório Accioly,

Venho, por meio desta, comunicar a ocorrência de possível prática de estelionato envolvendo o Cartório de Registro Civil de Santana do Ipanema/AL, para fins de ciência, apuração e adoção das providências que entender cabíveis.

Relata-se que:

Em fevereiro de 2026, o Sr. Wesly Emiliano Barros procurou esta serventia para a lavratura de uma escritura de compra e venda, na qual figurava como comprador.

Na análise dos documentos apresentados, constava apenas uma procuração emitida pelo Cartório de Registro Civil e Notas do 2º Distrito de Maceió/AL — Livro nº 6, fl. 58 —, na qual figurava como outorgante Maria Deuza Brandão Mello e, como outorgado, Jailson Ferreira da Silva.

Como a Sra. Maria Deuza é casada, foi exigido o comparecimento de seu marido para assinatura do ato ou a apresentação de procuração por ele outorgada. Assim procederam, tendo sido apresentada procuração emitida pelo Cartório do Único Ofício de Satuba/AL — Livro nº 30, fl. 015, na qual figurava como outorgante José Dácio de Mello e, como outorgado, Jailson Ferreira da Silva.

Após o recebimento da documentação dos imóveis, as procurações também foram apresentadas, tendo sua validade e autenticidade verificadas. A confirmação de que haviam sido lavradas em cartório ocorreu mediante conferência do selo digital. Portanto, nenhum indício de fraude foi percebido, razão pela qual o ato foi lavrado — Escritura de Compra e Venda — Livro nº 3, fl. 023.

Esta serventia tomou ciência da possível prática de estelionato e de que as procurações teriam sido lavradas mediante utilização de documentos falsos após o recebimento do Boletim de Ocorrência nº 00062309/2026.

Sem condições de atestar, de imediato, a veracidade dos fatos, mas agindo com celeridade e demonstrando interesse em solucionar a situação o mais brevemente possível, esta serventia adotou as medidas cabíveis, conforme Boletim de Ocorrência nº 00067231/2026.

Diante da gravidade dos fatos, encaminha-se a presente comunicação para conhecimento dessa Corregedoria, visando à eventual instauração de procedimento apuratório, bem como à adoção das demais medidas administrativas e legais pertinentes.

Seguem anexos os documentos comprobatórios relacionados ao ocorrido:

1. Documento do comprador e do imóvel;
2. Procuração lavrada pelo Cartório do Único Ofício de Satuba/AL;
3. Procuração lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Maceió/AL – 2º Distrito;

4. Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Santana do Ipanema/AL.

5. Boletim de Ocorrência n°.00062309/2026.

6. Boletim de Ocorrência n°.00067231/2026.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Santana do Ipanema/AL, 08 de maio(05) de 2026.

Ana Clara Marson Muniz

Tabeliã



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
12.263.869/0001-08

PC MIRIEL CAVALCANTI, SN, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL - CEP:
57.180-000



VERIFICAÇÃO:
7465E-XLD9B-GXV1P

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA

IMÓVEL

MATRÍCULA: 4456 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.02.076.0150.001 TIPO: PREDIAL
GRADUO: GOV AFRANIO LAJES NÚMERO: 37
BAIRRO: BARRA MAR CEP: 57.180-000
COMPLEMENTO: H6 17

ADQUIRENTE

P.F./C.N.P.J.: 109.301.654-03 NOME: WESLY EMILIANO BARROS
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 27, QD. 56 LOTE-02, BAIRRO NOVO, DELMIRO GOUVEIA/AL, CEP: 57.480-000

TRANSMITENTE

P.F./C.N.P.J.: 209.502.844-91 NOME: MARIA DEUZA BRANDAO
ENDEREÇO: RUA COR. ADAUTO G BARBOSA, 72, APT 104, TRAPICHE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.010-240

ÁREA

ÁREA DA UNIDADE (M²): 200,00

TIPO	FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	TOTAL
TERRITORIAL	1,00	1,00	525,00	525,00	525,00
PREDIAL	1,00	1,00	200,00	200,00	200,00

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

TIPO: COMPRA E VENDA CADASTRO: 13/11/2025 PROCESSAMENTO/PAGAMENTO: 18/11/2025
PROCESSO: 11120013/2025 PERC. TRANSMITENTE: 100,00 % PERC. VENDA: 100,00 %
VALOR IMÓVEL: R\$ 296.021,22 VALOR TRANSAÇÃO: R\$ 296.021,22

VALORES/IMPOSTO

TIPO	VALOR (R\$)	ALÍQUOTA (%)	IMPOSTO (R\$)
VISTA	296.021,22	2,00	5.920,42
FINANCIADO	0,00	0,50	0,00
OUTROS	0,00	2,00	0,00
TOTAL			5.920,42

OBSERVAÇÃO

Valor venal R\$ 296.021,22
Valor declarado R\$ 200.000,00

Documento assinado digitalmente



YURI BALBINO CERQUEIRA
Data: 19/11/2025 09:49:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIRETOR TRIBUTOS

BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, 19 de Novembro de 2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLARA MARSON MUNIZ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. Para conferir o original, acesse o site, informe o processo 0700238-14.2026.8.02.0073 e o código YrgMfvP1.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLARA MARSON MUNIZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700238-14.2026.8.02.0073 e o código YrgMfvP1.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME ATUAL DOS CÔNJUGES:

JOSÉ DACIO DE MELLO NÚMERO DO CPF: **002.708.654-20**

MARIA DEUZA BRANDÃO MELLO **209.502.844-91**

MATRÍCULA
004028 01 55 1997 2 00037 086 0013491 31

1º Cônjuge:

Nome no momento da habilitação: **JOSÉ DACIO DE MELLO** Dia: **08** Mês: **01** Ano: **1939**

Nacionalidade: **brasileira** Estado Civil: **Divorciado** Município de nascimento: **CAPELA** UF: **AL**

Genitor(es): **PEDRO NELSON DE MELLO; LUZINETE SAMPAIO MELLO**

Nome que passou a utilizar: **JOSÉ DACIO DE MELLO**

2º Cônjuge:

Nome no momento da habilitação: **MARIA DEUZA BRANDÃO** Dia: **18** Mês: **07** Ano: **1949**

Nacionalidade: **brasileira** Estado Civil: **Divorciada** Município de nascimento: **VIÇOSA** UF: **AL**

Genitor(es): **JOSEFA VILELA MACHADO**

Nome que passou a utilizar: **MARIA DEUZA BRANDÃO MELLO**

Data da celebração do casamento ou, se for o caso de conversão da união estável, data do registro: **onze de março de um mil e novecentos e noventa e sete** Dia: **11** Mês: **03** Ano: **1997**

Regime de bens: **COMUNHÃO TOTAL DE BENS**

Data de registro do casamento: **onze de março de um mil e novecentos e noventa e sete** Dia: **11** Mês: **03** Ano: **1997**

Anotações/Averbações: **Ato registrado no livro B-37, à folha 86 sob o nº 13491 em 11 de março de 1997. Não constam averbações à margem do termo.**

Anotações voluntárias de cadastro: **NÃO CONSTA**

Certidão lavrada por Midyan Vieira Da Assuncao - Escrevente do Registro Civil de Pessoas Naturais de Maceió - 6º Ofício - AL - 004028, o qual assinou eletronicamente esta certidão em data 28/07/2025, nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra).

Certifico que, em data de 26/08/2025, foi materializada esta certidão enviada pelo sistema do Operador Nacional do Registro Civil do Brasil, sendo a autenticidade do documento e da sua assinatura digital por mim conferida.

Selo digital da emissão: AGA79424-Q153
CNS Nº 004028
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Maceió - 6º Ofício - AL

Erica Pereira Ramos Ferreira - Oficial

Praça Santo Antonio, nº 13 - Ponta Grossa CEP: 57015460 -
Fone: (82)32235131
e-mail: sextorgocivil.al@hotmail.com

Lara Ribeiro
Auxiliar de Cartório
Cartório de Notas e
Registro Civil de Delmiro Gouveia



O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Lara Ribeiro

Delmiro Gouveia - AL - 003491

Lara Evelyn Ribeiro De Sousa - Escrevente

Selo digital da Materialização: AGD18956-67MM

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 36,42

Valor recebido pela materialização: R\$ 57,38




Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar> Código Validador: koc9-k4zl

O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão.

IA 001611515

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLARA MARSON MUNIZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700238-14.2026.8.02.0073 e o código YrgMfvP1.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome
WESLY EMILIANO BARROS

Número do CPF
109.301.654-03

Matrícula
002121 01 55 2003 1 00001 013 0000052 90

Data de nascimento oito de março de um mil e novecentos e noventa e três			Dia 08	Mês 03	Ano 1993
Horário de nascimento 09:20 horas		Município da naturalidade Delmiro Gouveia			UF AL
Local de nascimento HOSPITAL NOSSA DO ROSARIO - DELMIRO GOUVEIA/AL DELMIRO GOUVEIA -AL		Município de nascimento Delmiro Gouveia		UF AL	Sexo masculino
Nome do(a) genitor(a) WILTON EMILIANO DA SILVA			Município de nascimento Não Consta		UF AL
Avô(s) respectivo(s) ANIBAL EMILIANO DA SILVA; ESPEDITA LUIZA DA SILVA;					
Nome do(a) genitor(a) ADEILZA BARROS DA SILVA			Município de nascimento Não Consta		UF AL
Avô(s) respectivo(s) CICERO LOURENÇO DE BARROS; ALTAMIRA ALVES DE BARROS;					
Data de registro onze de março de dois mil e três			DNV NÃO CONSTA		
Anotações/Averbações Nada Consta					
Anotações voluntárias de cadastro NÃO CONSTA					

Certidão lavrada por Andre De Souza - Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais de Delmiro Gouveia - Distrito Povoado Lagoinha - AL - 002121, o qual assinou eletronicamente esta certidão em data 25/11/2025, nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra).

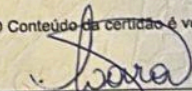
Certifico que, em data de 25/11/2025, foi materializada esta certidão enviada pelo sistema do Operador Nacional do Registro Civil do Brasil, sendo a autenticidade do documento e da sua assinatura digital por mim conferida.

Selo digital da emissão: AGA03002-E5E0
CNS Nº 002121
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Delmiro Gouveia - Distrito Povoado Lagoinha - AL

Andre de Souza - Oficial

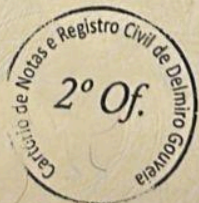
POVOADO LAGOINHA, nº S/N - CENTRO CEP: 57480000
- Fone: (82)991590081
e-mail: dgcartoriolagoinha@gmail.com

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.




Delmiro Gouveia - AL - 003491
Lara Evely Ribeiro De Sousa - Escrevente

Selo digital da Materialização: AGC69287-R106
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 41,66
Valor recebido pela materialização: R\$ 41,66



2º Of.

Lara Ribeiro
Auxiliar de Cartório
Cartório de Notas e
Registro Civil de Delmiro Gouveia



Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar> Código Validador: 39gg-7wad
O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão.

IA 001148154



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
MIGUEL
12.263.869/0001-08
 PC MIRIEL CAVALCANTI, SN, CENTRO, BARRA DE SÃO
 MIGUEL/AL - CEP: 57.180-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

MUNICIPAIS

CERTIDÃO

DATA EMISSÃO: 05/11/2025 **DATA VALIDADE:** 04/01/2026
CÓD. VERIFICAÇÃO: RL02E-OK0Y4-8X7Q1

CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: 209.502.844-91 - MARIA DEUZA BRANDAO

ENDEREÇO: RUA COR. ADAUTO G BARBOSA, 72, APT 104, TRAPICHE,
 MACEIÓ/AL, CEP: 57.010-240

IMÓVEL

MATRÍCULA: 4456 **INSC. IMOBILIÁRIA:** 01.02.076.0150.001
LOGRADOURO: GOV AFRANIO LAJES
NÚMERO: 37 **BAIRRO:** BARRA MAR
COMPLEMENTO: H6 17

OBSERVAÇÃO

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso sistema e ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao IMOBILIÁRIOS acima identificado não constatamos débito(s) impeditivo(s) a expedição desta certidão.

CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO NO SITE:
[tps://www.kalana.com.br/verificacao?tipo=cert&verificacao=RL02E-OK0Y4-8X7Q1](https://www.kalana.com.br/verificacao?tipo=cert&verificacao=RL02E-OK0Y4-8X7Q1)

ELABORADO EM 05/11/2025



CERTIDÃO

Processo nº 19739.044570/2025-71

Interessados:

WESLY EMILIANO BARROS, CNPJ/CPF: 109.301.654-03.

Certifico que o lote 17, da quadra H-6, do Loteamento Barra Mar, situado no município de Barra de São Miguel/AL, matriculado sob n.º 4.109 no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel dos Campos não é constituído, total ou parcialmente, por terreno de marinha e/ou acrescido de marinha. E, para constar, eu, Diogo Henrique Souza Ferraz, Engenheiro, matrícula n.º 1933147, digitei a presente certidão que foi assinada pela Superintendente do Patrimônio da União em Alagoas.

Maceió, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente

JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Jully Beltrão Lima Siqueira Vasconcelos, Superintendente**, em 11/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Souza Ferraz, Chefe(a) de Seção**, em 12/08/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52926596** e o código CRC **A29C1F16**.

Referência: Processo nº 19739.044570/2025-71.

SEI nº 52926596

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de um lado, **MARIA DEUZA BRANDÃO MELLO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 229127 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 209.502.844-91 residente e domiciliado à Anthero Medeiros, nº 72, Bairro Prado na Cidade de Maceió - Alagoas, adiante denominado simplesmente **VENDEDORA** e, de outro lado, **WESLY EMILIANO BARROS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35013478 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 109.301.654-03 residente e domiciliada à Rua Projetada, 27, Quadra 56, Lote 27, Bairro Novo na Cidade de Delmiro Gouveia - Alagoas, adiante denominada simplesmente **COMPRADOR**, tem entre si justo e contratados o que segue e que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

1 – O **VENDEDOR**, na qualidade de legítimo proprietário do **TERRENO com matrícula 4.109, quadra H-6, Lote nº 17**, situado no Loteamento Barra Mar, no município de Barra de São Miguel – AL, medindo 15,00 metros de frente, igual dimensão de fundo e do lado 35,00 metros, ou seja uma área total da compra de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) registrados no Cartório de imóveis dessa cidade, resolve vendê-lo ao **COMPRADOR**, o lote pelo valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), que deverão ser pagos da seguinte forma:

1- O saldo no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) referente ao sinal, conforme acordado entre as partes será pago em espécie no dia 01/08/2025 na conta de titularidade da **VENDEDORA** e **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) no ato da assinatura do contrato que também será pago em espécie, a qual a **VENDEDORA** dará plena quitação após a confirmação em sua conta bancária.

2 – A **VENDEDORA** assume integral responsabilidade pela regularidade da documentação necessária a validade do presente negócio (IPTU e outros impostos da sua responsabilidade quitados até a presente data).

3 – Se o **COMPRADOR** não efetuar o pagamento da parcela devida, o presente instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, ficando o **COMPRADOR** constituído em mora.

3.1 – Na hipótese de ocorrência de mora, ou desistência por ambas as partes fica acordado que a parte restituirá o valor equivalente a 10 % (Dez por cento) da quantia acordada até a data da devolução.

4 – O presente Contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores.

5 – A posse do imóvel será transferida ao **COMPRADOR** após a quitação do saldo devedor, estando livre a mesma a providenciar a regularização da escritura e registro, porém a responsabilidade sobre os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel serão de

Maria
Wesly

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLARA MARSON MUNIZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700238-14.2026.8.02.0073 e o código aRNxctja

responsabilidade do comprador a partir da data de pagamento do sinal e assinatura desse contrato.

5.1 – A VENDEDORA declara, sob responsabilidade civil e penal, que o imóvel objeto deste Contrato está completamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, impostos e taxas em atraso.

5.2 – O COMPRADOR terá um prazo máximo de 60 dias para transferência e regularização do terreno no cartório de registro de imóveis e na prefeitura municipal de Delmiro Gouveia.

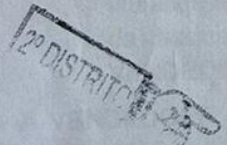
6 – As partes elegem o foro desta cidade para que neles sejam dirimidas todas as dúvidas ou questões emergentes do presente contrato. E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 02 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Barra de São Miguel, 01 de agosto de 2025.



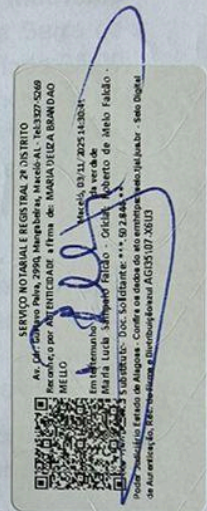
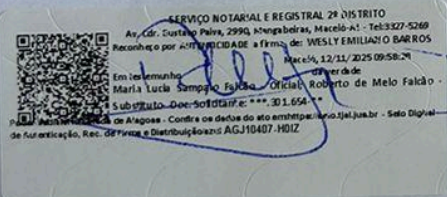
Maria Deuza Brandão Mello

MARIA DEUZA BRANDÃO MELLO
CPF nº 209.502.844-91
VENDEDORA



Wesly Emiliano Barros

WESLY EMILIANO BARROS
CPF nº 109.301.654-03
COMPRADOR



TESTEMUNHA:
NOME:
RG:

TESTEMUNHA:
NOME:
RG:

IMÓVEL: Lote de terra sob o n.º 17, da quadra H-6, do Loteamento Barra Mar, em Barra de São Miguel, deste estado, medindo 15,00metros de frente e de fundos, por 35,00metros de frente a fundos, em ambos os lados, limita-se pela frente com uma rua em Projeto; pelo lado direito, com o lote 19 de Marcelo de França Silva; pelo lado esquerdo, com o lote n.º 15 de Maria Biana Barbosa e fundos, com o lote 18 de Leonildo de Melo Pedrosa. **PROPRIETÁRIA:** Barra Mar Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ. n.º 12.486.007/0001-44,. Transcrição Anterior: Livro 2-D, fls. 95, sob o n.º R.1-95. São Miguel dos Campos, 23 de Maio de 1989. O Oficial: _____ (Jackson Ivan Paula Torres).

R-4.109 – Protocolo 1-A, às fls. 546, sob o nº 10.878. Certifico que em Face da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Maceió, no Livro nº 133/88, às fls. 105 v.º, em 25 de abril de 1.989, o lote supra fica pertencendo a **Maria Deuza Brandão**, brasileira, divorciada, funcionária municipal, CPF nº 209.502.844-91, residente em Maceió, pelo valor de Ncz\$ 1.700,00. São Miguel dos Campos, 23 de Maio de 1989. O Oficial: _____ (Jackson Ivan Paula Torres).

A-2-4.109. Protocolo 1-F as fls. 136 sob o nº 45.817. **AVERBAÇÃO DA CERTIDÃO:** Em face da Certidão, emitida em 11 de agosto de 2025 pela SPU/AL, processo nº 19739.044570/2025-7 assinada eletronicamente por July Beltrão Lima Siqueira Vasconcelos – Superintendente; o imóvel **NÃO é constituído, total ou parcialmente, por terreno de marinha e/ou acrescido de marinha.** São Miguel dos Campos-AL, 05 de dezembro de 2025. O Registrador: _____ (Bel. Jackson Ivan Paula Torres).

A-3-4.109 – Protocolo 1-F, fls. 146 verso sob o nº 46.084. **MUDANÇA DO ESTADO CIVIL:** Em face do Requerimento datado de 01 de Dezembro de 2025, emitido por **MARIA DEUZA BRANDÃO MELLO**, portador do RG sob o nº 229127 – SSP/AL., CPF sob o nº 209.502.844-91, aposentada, casada, residente na Rua Anthero Medeiros, nº 72 - Bairro Fátima, Maceió- AL., **ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE CASAMENTO MATRICULADO Nº 004028 01 55 1997 2 00037 086 0013491 31**, datada de 28/07/2025, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Maceió - 5º Ofício – Alagoas, **FICA AVERBADO NO IMÓVEL RETRO MATRICULADO A MUDANÇA DO ESTADO CIVIL DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL DE DIVORCIADA PARA “CASADA”, TUDO DE CONFORMIDADE COM A AVERBAÇÃO DA CERTIDÃO DE CASAMENTO A SEGUIR DESCRITA: CERTIDÃO DE CASAMENTO - NOME ATUAL DOS CÔNJUGES - JOSÉ MARCIO DE MELLO – CPF: 002.708.654-20 - MARIA DEUZA BRANDÃO MELLO – CPF: 209.502.844-91 – MATRICULA - 004028 01 55 1997 2 00037 086 0013491 31**, datada de 28/07/2025, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Maceió - 5º Ofício – Alagoas, a requerente contraiu matrimônio no dia 11/03/1997, pelo regime da comunhão total de bens, onde passou a usar o nome de **MARIA DEUZA BRANDÃO MELLO**, e consta o Campo Anotações/Averbações: Ato registrado no Livro B-37, fls. 86 sob o nº 491 em 11 de março de 1997. Não constam averbações à margem do Termo. São Miguel dos Campos, Alagoas, 02 de Fevereiro de 2026. O Registrador: _____ (Bel. Jackson Ivan Paula Torres)

CERTIDÃO DE ÔNUS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, cujas cópias e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Merom
AG083238-UVMS.M
11/02/2026 09:13
Doc. Solicitante: "11.301.654"
Confirme autenticidade em
<https://selo.digital.us.br>

de 20 **25**
Bel. Jackson Ivan Paula Torres - Notário e Registrador
Etione Maria Ancieto Torres - Substituta
Bel. Gaxtrom Yves Anacleto Torres - Substituto

VALIDO POR 30 DIAS

**VALIDO SOMENTE COM
LEITURA AUTENTICA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLARA MARSON MUNIZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Para conferir o original, acesse o site https://selo.digital.us.br, processo 0700238-14.2026.8.02.0073 e o código aRNxctfa.

matrícula

ficha

CNM

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLARA MARSON MUNIZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700238-14.2026.8.02.0073 e o código aRNxctfa.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00062309/2026

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 29/04/2026 11:26:48 Data/Hora Fim: 29/04/2026 11:26:48
Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2026/0000317165-1 Data de Registro: 29/04/2026
Delegado(a):

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 6ª Delegacia Regional de Polícia - São Miguel Dos Campos

Data/Hora do Fato Início: 27/04/2026 10:00

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: São Miguel dos Campos (AL)

Bairro: Centro

Logradouro: Rua Visconde de Sinimbu

Nº: 86

CEP: 57.240-000

Tipo do Local: Instituição Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
131: ESTELIONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: JOSÉ DÁCIO DE MELLO (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 08/01/1939 Idade 87

Profissão: Sem Informação

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Maceió - AL

Filiação 1: Pedro Nelson de Mello

Filiação 2: Luzinete Sampaio de Melo

Endereço

Município: Maceió - AL

Logradouro: Rua Teonilo Gama

Nº: 290

Bairro: Trapiche da Barra

CEP: 57.010-384

Nome Civil: MARIA DEUZA BRANDÃO MELLO (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 18/07/1949 Idade 76

Profissão: Sem Informação

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Viçosa - AL

Filiação 1: Josefa Vilela Machado

Endereço

Município: Maceió - AL

Logradouro: Rua Professor Teonilo Gama

Nº: 290

Bairro: Trapiche da Barra

CEP: 57.010-384



Impresso por: Jeane Cardoso de Lima - IP de Registro: 179.235.179.208

Página 1 de 3

Data de Impressão: 29/04/2026 11:26:48

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00062309/2026

Nome Social: TÁCIO DE MELLO
Nome Civil: TACIO CERQUEIRA DE MELLO (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 18/11/1971 Idade 54
Profissão: Advogado
Estado Civil: Casado(a) Naturalidade: Maceió - AL
Filiação 1: José Dácio de Mello Filiação 2: Marleide Batista de Cerqueira

Documento(s)

RG: 5397
CPF: 540.211.974-00

Endereço

Município: Maceió - AL
Logradouro: Av. Dr. Antônio Gomes de Barros Nº: 123
Complemento: Capri 701
Bairro: Jatiúca CEP: 57.036-000
Email: taciomello@yahoo.com.br, taciomello@yahoo.com.br
Telefone: (82) 99971-0339 (Telefone Residencial) (82) 99971-0339 (Telefone Celular) (82) 99971-0339 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: WESLY EMILIANO BARROS (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Profissão: Sem Informação

Documento(s)

CPF: 109.301.654-03

Endereço

Município: Delmiro Gouveia - AL
Logradouro: Rua Projetada Nº: 27
Complemento: Quadra 56, Lote 02
Bairro: Bairro Novo CEP: 57.480-000

Nome Civil: JAILSON FERREIRA DA SILVA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Profissão: Sem Informação

Documento(s)

RG: 33057834
CPF: 099.414.324-90

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Meu pai e sua esposa, José Dácio de Mello e Maria Deuza Brandão Mello, idosos de 87 e 76 anos respectivamente, brasileiros, casados, aposentados, portadores do RG 92776 - SSP/AL e 229127 - SSP/AL, e CPF 002.708.654-20 e 209.502.844-91, respectivamente, na Rua Teonilo Gama, 290, Trapiche da Barra, CEP 57010-384, são proprietários de um imóvel no Município da Barra de São Miguel, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel dos Campos, Livro



Impresso por: Jeane Cardoso de Lima - IP de Registro: 179.235.179.208
Data de Impressão: 29/04/2026 11:26:48

Página 2 de 3
PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00062309/2026

n. 1-A, às fls. 546, sob o número 10.878, livro 2, sob o n. R.1-4.109, Matrícula 4.109, ficha 01, e ao tentar fazer o pagamento do IPTU do corrente ano, foram informados que o imóvel teria sido transferido para o nome de terceiro e por tal motivo não seria possível imprimir o boleto no nome deles. Perplexos com a informação, foram orientados a solicitar uma certidão do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel dos Campos e assim procederam. No dia 27 de Abril do corrente ano, tiveram acesso à Certidão e, perplexos, constataram que foram vítimas de estelionato. Conforme se depreende da Certidão, uma pessoa desconhecida dos proprietários do imóvel, em poder de duas procurações falsas, cujo procurador é JAILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador de RG n. 33057834 - SSP/AL e CPF 099.414.324-90 (nos temos de procurações lavradas no Cartório de Registro Civil de Notas - 2o Distrito - Maceió/AL, no livro 6, fls. 58, e no Cartório do Único Ofício de Satuba/AL,, no livro n. 30, lfs. 15), conseguiu transferir o domínio do imóvel, instrumentalizado por um igualmente falso contrato de compra e venda, escriturado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Santana do Ipanema/AL, no livro 03, às fls. 023, em 23/02/2026, conseguiu escriturar e registrar o imóvel em nome de WESLY EMILIANO BARROS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF 109.301.654-03, residente na Rua Projetada, 27, quadra 56, lote 02, Bairro Novo, CEP 57480-000, Delmiro Gouveia/AL.

ASSINATURAS

Jeane Cardoso de Lima

AGENTE DE POLÍCIA

Matrícula 3009939

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Jeane Cardoso de Lima - IP de Registro: 179.235.179.208

Data de Impressão: 29/04/2026 11:26:48

Página 3 de 3

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Documento autenticado por SINESP em 29/04/2026 às 11:26:49, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf

Informe o código verificador (MAC): **CEN54L6** e o código CRC: **1211062838PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00067231/2026

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 08/05/2026 11:46:52 Data/Hora Fim: 08/05/2026 11:46:52
Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2026/0000342135-6 Data de Registro: 08/05/2026
Delegado(a):

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 34º Distrito de Polícia - Santana do Ipanema

Data/Hora do Fato Início: 13/02/2026 15:00

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Santana do Ipanema (AL)

Bairro: Monumento

Logradouro: Avenida Nossa Senhora de Fátima

Nº: 203

CEP: 57.500-000

Ponto de Referência: em frente a academia império do monumento

Tipo do Local: Instituição Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
131: ESTELIONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Social: ANA CLARA MARSON MUNIZ
Nome Civil: ANA CLARA MARSON MUNIZ (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Nasc: 23/07/1996 Idade 29

Profissão: Tabelião

Estado Civil: Solteiro(a)

Naturalidade: São José do Rio Preto - SP

Filiação 1: VAGNER LUIS MUNIZ

Filiação 2: ANA LUCIA MARSON MUNIZ

Documento(s)

CPF: 442.392.718-78

Endereço

Município: Santana do Ipanema - AL

Logradouro: Rua 26 de julho

Bairro: Monumento

Nº: 213

CEP: 57.500-000

Email: anaclmmuniz@hotmail.com, cregistrocivilsantana@gmail.com

Telefone: (17) 98171-8669 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)



Impresso por: Anuska Angélica Batista de Souza - IP de Registro: 168.195.247.253

Página 1 de 2

Data de Impressão: 08/05/2026 11:46:52

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE ALAGOAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00067231/2026

Razão Social: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (VÍTIMA)

Ramo de Atuação: Administração e Participação

Documento(s)

CNPJ: 59.755.468/0001-39

Endereço

Município: Santana do Ipanema - AL

Logradouro:

Nº: 203

Bairro: Monumento

CEP: 57.500-000

Email: cregistrocivilsantana@gmail.com, anaclmmuniz@hotmail.com

Telefone: (17) 98171-8669 (Telefone Celular)

Avenida Nossa Senhora de Fátima

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Após receber o Boletim de Ocorrência nº.00062309/2026, tive ciência que fui vítima de estelionato, onde os proprietários do imóvel Srs. José Dácio de Mello e Maria Deuza Brandão Mello, não haviam feito procurações para a venda do imóvel situado no Município da Barra de São Miguel/AL. Este Cartório lavrou a escritura de compra e venda com base nas procurações apresentadas (ambas verdadeiras conforme consulta do selo digital), tais procurações teriam sido lavradas no Cartório de Registro Civil de Notas do 2º Distrito de Maceió/AL e no Cartório do Ofício Único de Satuba/AL. Com base nesses instrumentos fraudulentos, foi lavrada escritura pública de compra e venda no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Santana do Ipanema/AL, em 23/02/2026, culminando no registro do imóvel em nome de WESLY EMILIANO BARROS. Ressalte-se que o referido indivíduo, conforme já está sendo apurado perante o juízo de direito da 2ª vara cível e criminal da comarca de Nossa Senhora da Glória e Distrito De Monte Alegre ESTADO DE SERGIPE, Processo n. 201877201578 responde a ação penal pela suposta prática dos crimes previstos nos artigos 288 (associação criminosa) e 304 (uso de documento falso) do Código Penal, em conjunto com outros investigados, havendo registros de envolvimento em fraudes mediante utilização de documentos falsificados para obtenção de vantagens indevidas, inclusive contra beneficiários previdenciários, havendo inclusive prisão em flagrante. No tocante à atuação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Santana do Ipanema/AL, cumpre esclarecer e enfatizar que a serventia também foi vítima da ação criminosa, uma vez que toda a documentação apresentada à época da lavratura dos atos notariais não apresentava qualquer indício de falsificação ou adulteração. Diante da gravidade dos fatos, requer-se a esta Autoridade Policial a instauração de procedimento investigatório.

ASSINATURAS

.....
 Anuska Angélica Batista de Souza

AGENTE DE POLÍCIA

Matrícula 300680-8

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Anuska Angélica Batista de Souza - IP de Registro: 168.195.247.253

Página 2 de 2

Data de Impressão: 08/05/2026 11:46:52

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Documento autenticado por SINESP em 08/05/2026 às 11:46:53, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf

Informe o código verificador (MAC): **V87607B** e o código CRC: **4196507922PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei N° 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
 Av. Fernandes Lima, 3349
 Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902



Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
Nome: EMILIANO BARROS Instalação: 15342131 Endereço: PROJETA DA, 27, QUADRA 56 LT 02 CEP: 57.000-000 BAIRRO NOVO - DELMIRO GOUVEIA - AL		
Parceiro de Negócio 16566440		
Conta Contrato 15342131		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2026	10/02/2026	R\$ 50,53

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/01/2026	03/02/2026	29	05/03/2026



NOTA FISCAL Nº 064692152 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2026
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 27260212272084000100660000646921522041292306
 Protocolo de autorização: 3272600001517123 -
 03/02/2026 às 21:10:13

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/01 - 03/02
- Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país. Mais informações nos canais de atendimento.
- Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 1 Set/24 custo adicional de R\$ 4,463 a cada 100 kWh.

Item de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	49	1,031224	0,808070	1,34	9,60	50,53	ICMS	50,53	19,0000	9,60
							PIS	40,93	0,5806	0,24
							COFINS	40,93	2,6876	1,10

CONSUMO

FEV/25	99
MAR/25	86
ABR/25	53
MAI/25	73
JUN/25	43
JUL/25	78
AGO/25	25
SET/25	44
OUT/25	43
NOV/25	31
DEZ/25	47
JAN/26	95
FEV/26	49

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1619084	Consumo	ATIVO TOTAL	4.009	4.058	1,00	49 kWh

Reservado ao Fisco

809C.7B3C.08B6.BEC2.3E83.064C.2B66.436D

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3450/25	03/02/2026	

TERMO DE VENCIMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLARA MARSON MUNIZ e o código X2255357.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
 LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvvidoria Equatorial: 0800 721 0082
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
 Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, DM/C e D/CRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BCO DO BRASIL	001-9 00190.00009 03373.381197 70318.068171 6 00000000005053	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
NOME DO PAGADOR: EMILIANO BARROS ENDEREÇO: EMILIANO BARROS 109,301.654-03		
BANCO: 237 Agência: 17 Conta Corrente: 15342131		
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50,53		
DATA DE VENCIMENTO: 10.02.2026		



Ficha de Compensação



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA

República Federativa do Brasil
Estado de Alagoas

COMARCA DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua 17 de Agosto, 79 - Centro - CEP.: 57120-000
(82) 98879-0317

MARIA DO SOCORRO QUEIROZ
Tabellã Pública



LIVRO Nº: 30

FLS Nº: 015

TRASLADO: Primeiro

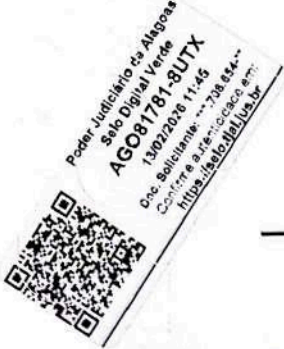
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz JOSE DÁCIO DE MELLO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos Treze (13) dia(s) do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Satuba, Comarca de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas e em meu Cartório, situado à rua 17 de agosto, nº 79, perante mim Tabellã, compareceu como OUTORGANTE: JOSE DÁCIO DE MELLO, nacionalidade brasileiro, casado, nascido em 08.01.1939, filho de Pedro Nelson de Mello e de Luzinete Sampaio de Mello, aposentado, portador do CPF nº 002.708.654-20, residente e domiciliado na Rua Anthero Medeiros, nº 72, Prado, Maceió-AL, sem endereço eletrônico, ora de passagem nesta cidade de Satuba-AL, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de que tratamos, por mim, mediante aos documentos de identificação apresentados e acima mencionados do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que pelo presente instrumento nomeia e constitui seu(ua) bastante PROCURADOR(a): JAILSON FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 14.08.1991, filho de Marinaldo Alves Silva e de Marlene Maria Ferreira Silva, autônomo, portador do CPF Nº 099.414.324.90, Residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, sem endereço eletrônico, A quem confere poderes: com o fim de regularizar e administrar o imóvel: Lote de terra sob o nº 17, da quadra H-6, do Loteamento Barra Mar, em Barra de São Miguel/AL (MATRICULA: 4.109, ficha 01, LIVRO nº 2, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos/AL), podendo para tanto, o dito procurador, regularizar TUDO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, assinar e outorgar contratos e documentos, transferir, vender e o que mais necessário for. Preencher formulários, regularizar pendências, podendo ainda representá-los junto a repartições privadas, públicas (federais, estaduais e municipais), secretarias e departamentos, representar diante de Cartórios de Registro Civil, Notas ou de Imóveis, podendo assinar e receber documentos de procurações, fazer reconhecimentos de firmas, fazer escrituras de imóveis, registrar imóvel, entre outros, Instituições em geral, Imobiliárias, Receita Federal e Estadual; Companhias de Água e Esgoto, Companhias Elétricas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e habitacional, INCRA, CREA, ASSINANDO TODOS OS DOCUMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, podendo melhor descrever e caracterizar o imóvel, pagar taxas, impostos e emolumentos cabíveis, efetuar averbações e desmembramentos, liquidar dívidas e tributos fiscais que incidam sobre o dito imóvel, cadastramentos e recadastramentos, solicitar e receber 2ª vias de documentos, bem como alvarás, projetos para construção, podendo para tanto, apresentar provas e documentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, inclusive ITR e. ITBI, negociar e parcelar débitos, podendo mover ação de despejo, podendo representá-los nas agências bancárias de crédito, requerer e retirar certidões, declarando, promovendo e assinando o que se fizer necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, foi feito a Consulta de Indisponibilidade de Bens, no site (<https://indisponibilidade.onr.org.br/>), com resultado negativo no dia 12/11/2025, códigos HASH: 9f6eb9ks4k. Substabelecimento: omissio. Testemunhas: Não. Houve diligência: Não. As partes declaram, sob sua exclusiva responsabilidade, que todas as informações constantes desta procuração pública são verdadeiras. Estão cientes de que qualquer omissão, inexatidão ou falsidade nas informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil e criminal, conforme as disposições legais vigentes, sendo inteiramente responsáveis por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de tais atos. O notário, na condição de profissional imparcial, limita-se a formalizar a manifestação de vontade das partes, sem qualquer responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas. E, onde mais com esta se apresentar e preciso for enfim, praticar todos os atos para o desempenho cabal do presente mandato podendo fazer cadastramento e recadastramento, assinar o que se fizer necessário, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes li, aceita, e vai assinado por ele outorgante que dispensam a presença e assinatura de testemunha instrumentária de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81. A presente procuração é em caráter irrevocável.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLARA MARSON MUNIZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700238-14-2026.8.02.0073 e o código q8ljlvrnc.

Tavares, Tabeliã Substituta, que digitei e assino em público e raso. Dou fé. (ass) JOSE DÁCIO DE MELLO // // CELIA REGINA QUEIROZ TAVARES . Eu Jose Dacio de Mello Tabeliã Substituta, que assino em público e raso. Dou fé.



Em testemunho Q da verdade

Satuba-AL, 13 de Fevereiro de 2026

Celia Regina Queiroz Tavares

CELIA REGINA QUEIROZ TAVARES

Tabeliã

Substituta



Cartório do Único Ofício de Satuba atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLARA MARSON MUNIZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700238-14.2026.8.02.0073 e o código q8llyvhQ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO

Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras – Maceió-AL – Fone: (82) 3327-5269

Maria Lucia Sampaio Falcão - Tabeliã

Livro Nº 6
 Fls. Nº 58
 1º Traslado


PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM): MARIA DEUZA BRANDÃO MELLO

S A I B A M quanto este público instrumento de Procuração vierem que, aos doze (12) dias de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, em Cartório, comparece como outorgante (s): **MARIA DEUZA BRANDÃO MELLO**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão **DO LAR**, portadora da cédula de identidade RG nº 229127/SSP-AL, portadora da inscrição de CPF nº 209.502.844-91, filha de **JOSEFA VILELA MACHADO**, residente e domiciliada na Rua Professor Teonilo Gama, nº 290, Trapiche da Barra, Maceió - AL, CEP 57010-384, **CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 13491, FLS. 86, LIV B37, 6º DISTRITO DE REGISTRO CIVIL DE MACEIÓ/AL**, o (a, s) próprio (a, s), reconhecido (a) por mim Tabelião, através dos documentos que me foram apresentados, e de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pelo (a, s) outorgante (s) referido (a, s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, **NOMEIA (m) e CONSTITUI (em) seu (sua) bastante procurador (a, es): JAILSON FERREIRA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão autônomo, maior capaz, portador da cédula de identidade RG nº 33057834/SESP-AL, portador da inscrição de CPF nº 099.414.324-90, filho de MARINALDO ALVES SILVA e MARLENE MARIA FERREIRA SILVA, residente e domiciliado na Rua Professor Teonilo Gama, nº 290, Trapiche da Barra, Maceió - AL, CEP 57010-384.** A quem confere poderes: com o fim de regularizar e administrar o imóvel: Lote de terra sob o nº 17, da quadra H-6, do Loteamento Barra Mar, em Barra de São Miguel/AL (MATRÍCULA: 4.109, ficha 01, LIVRO nº 2, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos/AL), podendo para tanto, o dito procurador, regularizar/TUDO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, assinar e outorgar contratos e documentos, transferir, vender e o que mais necessário for. Preencher formulários, regularizar pendências, podendo ainda representá-los junto a repartições privadas, públicas (federais, estaduais e municipais), secretarias e departamentos, representar diante de Cartórios de Registro Civil, Notas ou de Imóveis, podendo assinar e receber documentos de procurações, fazer reconhecimentos de firmas, fazer escrituras de imóveis, registrar imóvel, entre outros, Instituições em geral, Imobiliárias, Receita Federal e Estadual; Companhias de Água e Esgoto, Companhias Elétricas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e habitacional, INCRA, CREA, ASSINANDO TODOS OS DOCUMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, podendo melhor descrever e caracterizar o imóvel, pagar taxas, impostos e emolumentos cabíveis, efetuar averbações e desmembramentos, liquidar dívidas e tributos fiscais que incidam sobre o dito imóvel, cadastramentos e recadastramentos, solicitar e receber 2ª vias de documentos, bem como alvarás, projetos para construção, podendo para tanto, apresentar provas e documentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, inclusive ITR e ITBI, negociar e parcelar débitos, podendo mover ação de despejo, podendo representá-los nas agências bancárias de crédito, requerer e retirar certidões, declarando, promovendo e assinando o que se fizer necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandado, foi feito a Consulta de Disponibilidade de Bens, no site (<https://indisponibilidade.onr.org.br/>), com resultado negativo no dia 12/11/2025, códigos HASH: 9f6eb9ks4k. Substabelecimento: omissis. Testemunhas: Não. Houve diligência: Não. As partes declaram, sob sua exclusiva responsabilidade, que todas as informações constantes desta procuração pública são verdadeiras. Estão cientes de que qualquer omissão, inexistência ou falsidade nas informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil e criminal, conforme as disposições legais vigentes, sendo inteiramente responsáveis por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de tais atos. O notário, na condição de profissional imparcial, limita-se a formalizar a manifestação de vontade das partes, sem qualquer responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas. E, como assim o disseram, me pediram e eu lhe lavrei o presente instrumento, o qual sendo feito, lhes li em voz alta e clara e por acharem-no em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, juntamente comigo **MARIA LUCIA SAMPAIO FALCÃO**. Dou fé. E eu, Maria Lucia Sampaio Falcão, Tabeliã, subscrevo, dato e assino em público e raso. Maceió, 12/11/2025. Nada mais. Traslado em ato contínuo do que dou fé. E eu, Roberto de Melo Falcão, Oficial Substituto, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Maceió, 12/11/2025.

Roberto de Melo Falcão

Oficial Substituto do Registro Civil

 Poder Judiciário
 Estado de Alagoas
 Selo Digital Notarial/Verde
 AGJ10200-VF9N
 Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO
 Maria Lucia Sampaio Falcão-Oficial
 Roberto de Melo Falcão-Substituto
 Roberto Wagner S. Falcão-Substituto
 Cicero Luciano P. Sampaio-Escrevente
 Karla Roberta S. F. Medeiros-Escrevente
 Luan Ramires dos Santos Barbosa - Escrevente
 Thiago Augusto de Oliveira - Escrevente

AAA - Nº 001.241.408

ANDREGIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLARA MARSON MUNIZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700238-14.2026.8.02.0073 e o código q8lljvnc.



ENDEREÇO: RUA PRO
GOUVEIA/AL, CEP: 57.4

MATRÍCULA: 4456
LOGRADOURO: GOV A
NÚMERO: 37 **BAIRRO**
COMPLEMENTO: H6 1
SETOR:

Certificamos, com fu
ressalvado o direito da l
tempo, as dívidas que
instrumento, que em
constatamos débito(s)